

DECLARAÇÃO GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

DECRETO-LEI N.º 46/2008, DE 12 DE MARÇO

(1) _____,
Contribuinte fiscal n.º _____ (1), com sede/morada em _____,

União das freguesias / freguesia de _____, Concelho
de _____, Código Postal n.º _____ - _____, telf. _____,
Endereço eletrónico _____, DECLARA,
para os devidos e legais efeitos, que na execução da operação urbanística licenciada no âmbito do
processo n.º ____/_____, a levar a efeito no prédio sito no lugar de

união/freguesia (s) de _____, inscrito na matriz predial sobre o artigo n.º _____
RÚSTICO/URBANO, pertencente a (2) _____,
A gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) será efetuada de acordo com o disposto no artigo
11.º do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março.

Aos _____, de _____ de 201__

O declarante, _____

(Cartão de cidadão/B.I. n.º _____ de, ____/____/____)

(1) – Proprietário; Construtor Civil; Diretor de obra/ Diretor de fiscalização

(2) – Proprietário